



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI n.º 034 / 2004

APROVADO

**Altera Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1512 de
29 de agosto de 2001.**

A Câmara Municipal de Delfinópolis APROVA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a liberar veículo e / ou combustível para transporte de paciente e acompanhante, do município, para outros centros de saúde onde haja atendimento especializado, cujo paciente seja portador de doenças crônicas e / ou irreversíveis.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 15 de março de 2004.

Fabiano Martins Cunha
Vereador